



**Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares,
Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional
– “Criação da Reserva Florestal de Água Retorta”**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 23 de Janeiro de 2001 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, tendo analisado, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 23/2000 – “Criação da Reserva Florestal de Água Retorta” e, relativamente a esta proposta, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A presente proposta de diploma visa submeter o Parque Florestal de Água Retorta, cujo principal aproveitamento se relaciona com a ocupação dos tempos livres das populações, ao regime jurídico das reservas florestais estabelecido pelo DLR n.º 15/87/A, de 24 de Julho.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Apreciado o documento em análise, a Comissão deliberou, por maioria, dar parecer favorável na generalidade e na especialidade, com os votos favoráveis do PS e PCP e a abstenção do PSD e CDS/PP, que reservam a sua posição final para o Plenário.

Horta, 23 de Janeiro de 2001

O Relator, *Manuel Herberto Rosa.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Renato Luís Pereira Leal.*